

6.9 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos selecionados a fim de subsidiar a promoção de aprendizagens e políticas institucionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6.9.1 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e não interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.10 No ato da matrícula, o estudante (se maior) ou responsável legal (se menor) ou ainda procurador (portando procuração) deverão apresentar: Solicitação de matrícula escolar contendo os dados dos documentos de identificação; Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia) ou declaração provisória original (a declaração provisória tem validade de 30 dias); 2 (duas) fotos 3X4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida ou foto anteriormente utilizada); certidão de nascimento ou certidão de casamento ou documento de identificação oficial com foto, conforme a legislação vigente (original e cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia); comprovante de endereço com CEP (original e cópia); comprovante de participação na palestra informativa do Curso Técnico.

6.11 Os candidatos deficientes deverão apresentar também laudo médico original ou cópia (atualizado, dos últimos 12 meses), atestando o tipo e grau de deficiência.

6.12 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CED 01 do CRUZEIRO, e às chamadas adicionais para matrícula que serão fixados em local visível na Unidade Escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, descumprimento deste edital e a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

7.2 O resultado deste Processo Seletivo será válido, estritamente, para o ano letivo de 2017.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 26 - SEE/DF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção às impugnações ao Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, TORNA PÚBLICO seguinte:

- a) a retificação da remuneração de todos os cargos de que trata do item 2;
- b) a retificação dos requisitos dos cargos 4, 6, 7, 8, 16, 22, 26, 27 e 30;
- c) a inclusão do subitem 4.2;
- d) a retificação dos subitens 5.2.1, 6.4.8.2.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 8.12.1, 8.12.7, 9.1, 9.8.1, 10.3.1 e 14.7

TORNA PÚBLICO, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

1 DA RETIFICAÇÃO DA REMUNERAÇÕES DE TODOS OS CARGOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica - 40 horas	R\$ 5.016,53
Professor de Educação Básica - 20 horas	R\$ 2.508,26
Analista de Gestão Educacional	R\$ 4.076,99
Técnico de Gestão Educacional	R\$ 2.692,55
Monitor de Gestão Educacional	R\$ 2.019,41

2 DA RETIFICAÇÃO DOS CARGOS 4, 6, 7, 8, 16, 22, 26, 27 E 30

[...]

CARGO 4: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS NATURAIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Naturais, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 8: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRO-TÉCNICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Informática; ou bacharelado ou tecnológico em Informática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, ou licenciatura plena ou bacharelado em Ciências da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim; ou bacharelado em Engenharia da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim; ou bacharelado em Engenharia de Redes da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim; ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e/ou Biológicas com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Naturais com habilitação em Matemática; ou licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Sociologia; ou de licenciatura plena em Ciências Sociais, ou bacharelado em Ciências Sociais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

CARGO 27: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Políticas Públicas, ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Social, ou, ainda, de curso de Tecnólogo em Gestão Pública, ou Políticas Públicas, ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de Classe.

[...]

CARGO 30: ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, ou de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ou curso de graduação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, antiga Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho - DRT.

[...]

CARGO 37: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO ESCOLAR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, ambos acrescidos do Curso Técnico em Secretariado Escolar.

[...]

3 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 4.2 E DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 5.2.1, 6.4.8.2.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 8.12.1, 8.12.7, 9.1, 9.8.1, 14.7

[...]

4.2 DO CRONOGRAMA DE NOMEAÇÕES

4.2.1 Nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, as nomeações obedecerão ao seguinte cronograma:

CARGO	2017	2018	2019
Professor de Educação Básica	600	600	800
Analista de Gestão Educacional	-	40	50
Técnico de Gestão Educacional	-	260	300
Monitor de Gestão Educacional	-	100	150

4.2.2 O candidato aprovado no concurso público, quando nomeado, além de ter seu nome publicado no Diário Oficial da do Distrito Federal, será comunicado por meio de telegrama, enviado ao endereço informado no momento da inscrição.

4.2.2.1 O envio de telegramas tem caráter meramente suplementar, independentemente de publicação no Diário Oficial da do Distrito Federal, e o não recebimento não invalida, em hipótese alguma, a nomeação.

[...]

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia 23 de dezembro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

[...]

6.4.8.2.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá o seu pedido de isenção deferido.

[...]

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Professor de Educação Básica, exceto para o Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades, terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 29 de janeiro de 2017, no turno da tarde.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva, somente para o Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades, terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 29 de janeiro de 2017, no turno da manhã.

7.4 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Analista de Gestão Educacional terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de janeiro de 2017, no turno da manhã.

7.5 As provas objetivas para todos os cargos de Técnico de Gestão Educacional terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de janeiro de 2017, no turno da tarde.

7.6 As provas objetivas para o cargo de Monitor de Gestão Educacional terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de janeiro de 2017, no turno da manhã.

[...]

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir das 19 horas da data provável de 24 de janeiro de 2017, para os cargos da carreira Assistência à Educação, e a partir das 19 horas da data provável de 31 de janeiro de 2017, para os cargos da carreira Magistério Público Superior, observado o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

[...]

9.1 A prova discursiva valerá 40,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de um tema da atualidade concernente aos conhecimentos básicos constantes do subitem 14.3 deste edital.

[...]

9.8.1 Os padrões preliminares de respostas das provas discursivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, a partir das 19 horas da data provável de 24 de janeiro de 2017, para os cargos de Analista de Gestão Educacional, e a partir das 19 horas da data provável de 31 de janeiro de 2017, para os cargos da carreira Magistério Público Superior, observado o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

10.3.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
[...]	[...]	[...]	[...]
B	Para os cargos de Professor de Educação Básica: diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,88	0,88
C	Para os cargos de Professor de Educação Básica: certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação a que concorre ou na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,44	0,88
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

14.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ? CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO - TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL CARGO 36: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: [...] 6 Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011? Decreto nº 7.724/2012. [...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.002.077/2015; ESPÉCIE: Contrato Nº 77/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e F.E MAQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Máquinas, Equipamentos e Caminhões devidamente equipados com Rastreador GPS Veicular, incluindo Operadores/Condutores, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, devidamente abastecidos constantemente, para atender a demanda da TERRACAP na manutenção e proteção do patrimônio da empresa, oferecer condições no atendimento ao Termo de Cooperação Técnica - TCT, firmando em 11 de novembro de 2015, entre a TERRACAP e a Agência de Fiscalização - AGEFIS, bem como desobstruir, proteger as áreas de domínio do Distrito Federal e/ou de patrimônio da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 617 da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 3097ª Sessão, realizada em 29/09/2016, e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 01/2016-CPLIC-TERRACAP; VALOR: R\$ 1.401.995,28 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6001.4146.0002 - Realização de Fiscalização das Terras Públicas, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 08/11/2016; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Josely Manuela Antunes Barros, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 455/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.896/2016
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 40/2016
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de Equipamento de TI dividido em 2 (dois) lotes: Lote 1- Aquisição de workstations com garantia e assistência técnica especializada por 60 (sessenta) meses; Lote 2-Aquisição de Monitores LED 23,6" ou superior (área útil) widescreen com garantia e assistência técnica especializada por 60 (sessenta) meses.
Valor estimado (R\$):	R\$600.418,60
Dotação Orçamentária:	23.692.6001.3467.9578
Data/hora de abertura:	23/11/2016, às 15:00 horas.
Edital e anexos:	www.terracap.df.gov.br , na aba + Editais

Brasília/DF, 09 de novembro de 2016.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2016 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3107ª sessão, realizada em 04/11/2016, decidiu - Decisão nº 681/2016 - DIRET, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital n.º 05/2016 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 111.001086/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 60 - ATACADISTA E MERCADO LARA IPÊ LTDA R\$ 219.000,00. Na oportunidade, convoca-se a licitante vencedora a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, localizada no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2016.

THAÍS DE ANDRADE MOREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão